



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

*Revogado pelo Decreto nº 9657/02*

DECRETO Nº 9.219, DE 24 DE outubro DE 2000.

Dispõe sobre a organização, reorganização, credenciamento, criação, instalação e autorização das Escolas de Ensino Fundamental e Médio, das Escolas de Tempo Integral e das Unidades de Educação Infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal.

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE,** no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas competências, considerando:

- a urgente necessidade de reestruturação das Instituições Escolares Municipais, nos termos que dispõem as Constituições Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/96 e a Legislação pertinente;
- a competência e responsabilidade atribuída ao Município em termos de ensino;
- a democratização do ensino público municipal, o aumento da oferta de vagas, a construção de novos prédios escolares e o compromisso efetivo com uma educação de qualidade em benefício de toda a população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam organizadas, credenciadas, criadas e instaladas as seguintes Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino:

- 1) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio **PROFESSOR JOSÉ EZEQUIEL DE SOUZA**, que oferece Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries, Ensino Médio 1ª a 3ª séries, Curso Normal de 1ª a 4ª séries, situada à Rua Professor Nelson Freire Campelo, nº 282, criada pela Lei Municipal nº 409/59, sob a denominação de Ginásio Municipal da Aplicação e autorizada a funcionar pela Portaria ISES nº 76 de 26/01/61.
- 2) Escola Municipal de Ensino Fundamental **DIÁCONO JOSÉ ÂNGELO VICTAL**, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 641, Bairro **Santa Luzia**;
- 3) Escola Municipal de Ensino Fundamental **PADRE SILVINO VICENTE KUNZ**, situada à Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2.399, Bairro **Areão**;
- 4) Escola Municipal de Ensino Fundamental **PROFESSOR EMÍLIO SIMONETTI**, situada à Avenida Dom Pedro I, nº 1505, Bairro **Bosque da Saúde**.
- 5) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **AMEDEO PICCINI**, situada à Rua Coronel Marcondes de Mattos, nº 443, Distrito de **Quiririm**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- 6) Escola Municipal de Ensino Fundamental **D. JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO**, situada à Avenida Tomé Portes Del Rei, s/n Jardim do Sol - Vila São José.
- 7) Escola Municipal de Ensino Fundamental **PREFEITO ÁLVARO MARCONDES DE MATTOS**, situada na Rua Terezinha de Fátima Cursino, 105 Jardim Santa Catarina.
- 8) Escola Municipal de Ensino Fundamental **VEREADOR JOAQUIM FRANÇA**, situada à Rua Belmiro das Chagas, s/n **Esplanada Santa Terezinha**.
- 9) Escola Municipal de Ensino Fundamental **PREFEITO GUIDO JOSÉ GOMES MINÉ**, situada à Rua Benedito Durval Brunácio, s/n **CECAP II**.
- 10) Escola Municipal de Ensino Fundamental **PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS RIBAS BRANCO**, situada à Rua José Caninéo Filho, nº 14, **Fonte Imaculada**.
- 11) Escola Municipal de Ensino Fundamental **PROFESSOR JOSÉ SANT'ANNA DE SOUZA**, situada à Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, s/n, **Chácaras Flórida**.
- 12) Escola Municipal de Ensino Fundamental **PROFESSORA MARIA DE LOURDES PEREIRA QUINTANILHA**, situada à Rua Ildefonso Pereira dos Santos, s/n, **Jardim Paulista**.
- 13) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **PADRE PROFESSOR DR. RAMON DE OLIVEIRA ORTIZ**, situada à Estrada do Barreiro, 5602, **Água Grande**, (Zona Rural);
- 14) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **MÁRIO LEMOS DE OLIVEIRA**, situada à Estrada Municipal Lavrador Geraldo Cursino de Moura, nº 40, **Caieiras**, (Zona Rural);
- 15) Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOÃO ROMAN**, situada à Estrada Municipal da Pedra Negra, nº 921, **Pedra Negra**, (Zona Rural);
- 16) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **PROFESSOR JOSÉ MARCONDES DE MOURA**, situada à Estrada Municipal Sete Voltas, nº 1.035, **Monjolinho**, (Zona Rural);
- 17) Escola Municipal de Ensino Fundamental **JOSÉ RUBENS WAUNER DE CAMARGO**, situada à Estrada Municipal Pinda/Lagoinha, s/n **Pouso Frio**, (Zona Rural);
- 18) Escola Municipal de Ensino Fundamental **CÔNEGO BENEDITO AUGUSTO CORRÊA**, situada à Rua Nair Unger Siqueira, 628, **Itaim**, (Zona Rural);
- 19) Escola Municipal de Ensino Fundamental **CÔNEGO OSWALDO GEMMI CHESTER**, situada à Estrada Municipal Pinda/Lagoinha, s/n **Macuco**, (Zona Rural).

**Parágrafo Único** As Escolas de número 2 a 19, foram autorizadas a funcionar através de **PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO** da Dirigente Regional de Ensino datada de 01/04/1999, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/04/1999 e retificada por **PORTARIA** de 07/04/1999, tornada pública em 08/04/1999.

**Art. 2º** Ficam **ORGANIZADAS, CREDENCIADAS, CRIADAS e INSTALADAS** as seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Atendimento Integral da Criança e do Adolescente:



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- 1) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente Sra . **ODETTE MUGA SOARES** situada à Rua Armando Sales de Oliveira, 284 **Centro**.
- 2) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente **HILDEBRANDO ROCHA**, situada à Rua Santa Luiza de Marilac, nº 1375, Jardim do Sol.
- 3) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente **PROFESSOR CLÁUDIO CESAR GUILHERME DE TOLEDO**, situada à Avenida dos Bombeiros, 561, **Jardim Garcez**.
- 4) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente **PROFESSOR LUIZ RIBEIRO MUNIZ**, situada à Rua São Caetano, nº 130, Bairro **Monte Belo**.
- 5) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente **PROFESSOR WALTHER DE OLIVEIRA**, situada à Rua Marcílio Siqueira Frade, nº 1345, Jardim **Sonia Maria**.
- 6) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente **PROFESSOR LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA**, situada à Rua André Cursino dos Santos, nº 585, Bairro **São Gonçalo**.
- 7) Escola Municipal de Ensino Fundamental e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente **PROFESSORA MARISA LAPIDO BARBOSA**, , situada à Rua Expedicionário Benedito de Moura, s/n, Bairro **Chácaras Reunidas Brasil**.

§ 1º As Escolas dos números 1 e 2 foram autorizadas a funcionar pela PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO da Dirigente Regional de Ensino datada de 01/04/1999, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/04/1999 e retificada pela PORTARIA de 07/04/1999 e tornada pública em 08/04/1999.

§ 2º As Escolas dos números 3 ao 6 foram autorizadas a funcionar pela PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO da Dirigente Regional de Ensino de 23/12/1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/12/1999.

§ 3º A Escola do número 7 está em processo de autorização e passará a funcionar a partir de fevereiro de 2000.

**Art. 3º** Fica reorganizado, credenciado e instalado o Centro Integrado Municipal e Escola de Educação Especial e Ensino Fundamental . Madre Cecília, situada à praça Coronel Vitoriano Moreira, 01, Centro.

**Art.4º** Ficam reorganizadas, credenciadas, criadas, instaladas e autorizadas a funcionar as seguintes Unidades de Educação Infantil, em conformidade com a Indicação CEE 04/99:

- 1) Creche Municipal **PROFESSOR PAULO CAMILHER FLORENÇANO**, situada à Rua Particular, nº 126, Bairro **Água Quente**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- 2) Creche Comunitária Municipal **ANTÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA**, situada à Rua Antônio Custódio da Silva, nº 43, Bairro Alto São Pedro.
- 3) Creche Municipal **TEN. ALEXANDRE GANDHI DE SOUZA LACERDA**, situada à Rodovia Amador Bueno da Veiga, nº 138, Bairro Jaraguá.
- 4) Creche Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA QUINTANILHA**, situada à Rua Professora Escolástica Maria de Jesus, s/n Bairro Jardim Eulália.
- 5) Creche Municipal **PROFESSORA MAUD SÁ DE MIRANDA MONTEIRO**, situada à Praça do Regedor, s/n , Bairro do Belém.
- 6) Creche Municipal **PROFESSOR RUBENS DUARTE**, situada à Rua Clibas de Alvarenga, nº 300, Bairro Jardim Marieta - Bonfim.
- 7) Creche Municipal **MIGUEL LUIZ**, situada na Praça Miguel Luiz, s/n Bairro **Canuto Borges**.
- 8) Creche Municipal **DIAMANTINA MENDES DE ALMEIDA**, situada à Rua Waldemar Bonelli, nº 41, Bairro **CECAP I**.
- 9) Creche Municipal **JOSÉ ALFREDO LOPES VIEIRA**, situada à Rua Antônio do Nascimento Pádua, nº 7, Bairro **CECAP III**.
- 10) Creche Municipal **SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE**, situada à Rua Expedicionário Benedito de Moura, s/n , **Chácaras Reunidas Brasil**.
- 11) Creche Municipal **PROFESSOR PAULO CICCHI**, situada à Avenida Prof. Gentil de Camargo, nº 1.197, Jardim Sandra Maria - Chácaras Silvestre .
- 12) Creche Municipal **CHÁCARAS SILVESTRE II**, situada à Rua 06 , s/n - Chácaras Silvestre .
- 13) Creche Municipal **MARIA PEREIRA SANTIAGO**, situada à Rua Manoel Humia Duran, s/n , Bairro **Cidade Jardim**.
- 14) Creche Municipal **PROFESSORA MARIA ANUNCIÇÃO BUENO PATRÍCIO**, situada à Rua Belmiro das Chagas , nº 100, **Residencial Santa Inês - Esplanada Santa Terezinha**.
- 15) Creche Municipal **ONDINA ORTIZ AMADEI BERINGHS**, situada à Rua Dr. Adélio da Silva, nº 155, Bairro Parque das Flores - Estiva.
- 16) Creche Municipal **NAIR MOUASSAB**, situada à Rua Narizinho, s/n , Bairro **Gurilândia**.
- 17) Creche Comunitária Municipal **MARIA BENEDITA DOS SANTOS**, situada à Rua Benedita Semírames do Couto, nº 90, Bairro **Imaculada**.
- 18) Creche Comunitária Municipal **IRMÃ PLACIDINA**, situada à Rua dos Gerânios , s/n , Bairro **Campos Eliseos**.
- 19) Creche Comunitária Municipal **IRMÃ CELESTE**, situada à Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 18, Bel Recanto - **Independência**.
- 20) Creche Municipal **IRACEMA DIAS DE CARVALHO ALMEIDA**, situada à Rua João Monteiro França, nº 96, Bairro **Jaraguá**.
- 21) Creche Municipal **PROFESSOR FÁBIO MOURA**, situada à Rua Brasilina Moreira Santos, s/n, Bairro Terra Nova .
- 22) Creche Municipal **EUNICE APARECIDA PEREIRA PAULUCCI**, situada no Loteamento **Marlene Miranda**.



000420

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- 23) Creche Municipal **MÃE MARIA**, situada à Rua Antônio Gomes de Araújo, s/n, Bairro Vila Nossa Senhora das Graças - **Monção**.
- 24) Creche Municipal **PROFESSOR ROQUE PASSARELLI**, situada à Rua Salim Mansur Abud, nº 261, Jardim das Bandeiras - **Parque Aeroporto**.
- 25) Creche Municipal **MIGUEL RIBAS BRANCO**, situada à Rua Capitão Antônio Delgado Escobar, s/n, Vila Prosperidade - **Parque Ipanema**.
- 26) Creche Municipal **PROFESSORA VICÊNCIA GENI ARANTES**, situada à Rua Oscar Severiano dos Anjos, s/n, Parque Paduan
- 27) Creche Municipal **PROFESSOR ULISSES CARLOS SCHIMIDT**, situada à Rua Marina Castilho O. Costa, nº 20, **Parque Piratininga**.
- 28) Creche Municipal **PROFESSOR ANTÔNIO DE FREITAS MALAMAN**, situada à Rua Geraldo Martins Andrade, nº 133, **Parque Planalto**.
- 29) Creche Comunitária Municipal **ALBERTINA LINDEGGER**, situada à Rua Vicente Santoro, nº 251, **Parque Sabará**.
- 30) Creche Comunitária Municipal **MARIA LUIZA DA SILVA**, situada na Travessa São Miguel, nº 105, **Santa Fé**.
- 31) Creche Municipal **MANOEL DE ALMEIDA BARRETO**, situada à Rua José Martins Ronconi, nº 129, **Jardim Santa Isabel**.
- 32) Creche Municipal **DR. JOSÉ DIRCEU DE CASTRO CARNEIRO**, situada à Rua Antônio da Silva Lobo, nº 1.360, **Santa Tereza**.
- 33) Creche Municipal **CECÍLIA MATTOS PEREIRA**, situada à Rua André Cursino dos Santos, nº 261, Bairro **São Gonçalo**.
- 34) Creche Municipal **SÃO GONÇALO II**, situada à Rua João Batista Xavier Dias, nº 275, Bairro **São Gonçalo**.
- 35) Creche Municipal **MARÍLIA PEREIRA VALENTE**, situada à Rua Antônio Antunes de Andrade, s/n, Bairro **Gurilândia**.
- 36) Creche Municipal **FREI TEÓFILO MICHELAÇO**, situada à Rua Antônio Vieira de Maia, s/n, Bairro do **Shalom**.
- 37) Creche Municipal **PROFESSOR JOÃO QUINTANILHA**, situada à Rua José Cassiano de Freitas, nº 170, Jardim Sílvia Maria - **Parque Três Marias**.
- 38) Creche Municipal **PROFESSORA DULCE SILVA RACHOU**, situada à Rua Tomé Portes Del Rei, s/n, Jardim do Sol - **Vila São José**.

**Art. 5º** Ficam reorganizadas, credenciadas, criadas, instaladas e autorizadas a funcionar as seguintes Unidades de Educação Infantil, em conformidade com a Indicação CEE 04/99:

- 1) Escola Municipal de Educação Infantil **PROFESSORA VERA LÚCIA PICCINA ARAÚJO**, situada à Praça Coronel Vitoriano Moreira, **Centro**.
- 2) Escola Municipal de Educação Infantil **MARIA EDITH ALVES SANTOS**, situada à Rua Imaculada Conceição, s/n, Bairro **Imaculada**.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- 3) Escola Municipal de Educação Infantil **DR. LICURGO BARBOSA QUERIDO**, situada à Rua Irmã Maria Rita de Moura, nº 260, Bairro **Independência**.
- 4) Escola Municipal de Educação Infantil **OSWALDO BARBOSA GUIARD**, situada à Rua Alexandrino Corrêa Leite, 160, Bairro **Jardim Ana Emília**.
- 5) Escola Municipal de Educação Infantil **DR. JOSÉ ORTIZ MONTEIRO PATTO**, situada à Rua Alice Reinaldo Brandão, s/n, **Jardim Califórnia**.
- 6) Escola Municipal de Educação Infantil **PROFESSOR CARLOS RIZZINI**, situada na Praça Euzébio Câmara Leal, s/n, **Largo do Sant'Ana - Centro**.
- 7) Escola Municipal de Educação Infantil **ANTONIO DE ANGELIS**, situada no Bairro do **Registro**.
- 8) Escola Municipal de Educação Infantil **DOLORES BARRETO COELHO**, situada à Avenida Dr. César Costa, nº 800, **Vila Aparecida**.
- 9) Escola Municipal de Educação Infantil **PROFESSORA SILVIA FERREIRA FARAH**, situada à Avenida dos Aimorés, 179, **Vila Marli**.
- 10) Escola Municipal de Educação Infantil **CORONEL PAULO VIANNA**, situada à Rua Francisco Augusto Silva Tófulli, s/n, **Vila São Carlos**.
- 11) Escola Municipal de Educação Infantil **"JOÃO DIAS MONTEIRO"**, situada à Rua Z, s/n - **Bosque da Saúde**.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2000, 3556 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de outubro de 2000.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**